

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 224/71

Aprovado em 21/6/71

Favorável ao Relatório das atividades da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté, exercício de 1970.

PROCESSO CEE - N° 214/71

INTERESSADO - FFCL DE TAUBATÉ

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

RELATOR - Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO

O Exmo. Sr. Presidente da CES

Parecer - O relatório da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté, relativo às atividades de 1970, está em ordem e merece ser aprovado. Proponho, portanto essa aprovação e que sejam anexados a este parecer, por cópia os documentos de fls. 212 a 214 e 288 e 289 que são informações detalhadas do exame realizado pelo Assessor Afonso Celso Fraga-Sampaio Amaral.

Sala das Sessões da CES, aos 14 de junho de 1971.

(aa) Conselheiro LAERTE RAMOS DE CARVALHO - Presidente

Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO - Relator

Conselheiro ALDEMAR MOREIRA (Pe.)

Conselheiro SEBASTIÃO H. DA CUNHA PONTES

Conselheiro MOACYR E. VAZ GUIMARÃES

Conselheiro WALTER BORZANI

Conselheiro SHIGEO MIZOGUCHI

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

Processo CEE - n° 214/71
Interessado - FFCL de Taubaté
Assunto - Encaminhamento do Relatório Anual de 1970.

Informação n° 37/71

Dados referentes ao Relatório Anual, em concordância com o Artigo 5° da Resolução CEE - n° 40/66.

- 1- Modificações eventuais quanto à situação jurídica do estabelecimento e cópia dos diplomas legais que as determinaram. A situação jurídica do estabelecimento não sofreu em 1970, modificação, permanecendo como Autarquia Municipal. (Vide Inf. fls. 4).
- 2- Variações patrimoniais e subvenções e auxílios recebidos
Foram feitas reformas no prédio que abriga a Faculdade. Receberam-se subvenções do Governo Estadual e Municipal num montante de Cr\$ 40. 000,00. Desfruta a Faculdade de situação invejável, pois apresenta um saldo de CR\$ 128.298,61. (Vide inf. Fls. 4)
- 3- Alterações no que respeita às instalações e ao aparelhamento didático e científico. Além das alterações constantes do item anterior, devemos ressaltar a reforma havida no laboratório de Física e ampliação no de Biologia (Vide inf. de fls. 4)
- 4- Organização e funcionamento dos departamentos.
Há seis Departamentos organizados em consonância com o Regimento, tendo funcionamento regular, com funções de orientação e planejamento, sob a presidência de um professor Chefe (Vide inf. fls. 4 - A)
- 5- Relações dos alunos matriculados
Não foram enviadas as relações dos alunos matriculados, apenas o numero de alunos inscritos, por séries e cursos. (Vide inf. fls.7)
- 6- Índice de promoção por disciplina
Não foi enviado. Apenas é feita menção de que este índice foi elevado. (Vide fls. 7).
- 7- Pesquisas e outros trabalhos, realizados por professores ou alunos,
Concluídos, em andamento ou planejados
"Conforme o sistema vigente, decorrente do atual método pedagógico e didático, as pesquisas constituem rotina na vida dos alunos e por isso tem andamento permanente sob a orientação dos respectivos professores". (Vide fls. 4 - A)

- 8- Situação do corpo docente (elenco dos seus integrantes, por categoria e regime de trabalho indicados os atos referentes à sua admissão); assiduidade funcional e cumprimento dos programas, nos termos do § 2º, do Art. 73 da LDB; relação das publicações científicas dos docentes e sua participação em congressos, simpósios ou conferências e outras atividades culturais, científicas e didáticas.
Em relação ao corpo docente, informa a Faculdade, que a maioria possui parecer favorável do Conselho Estadual de Educação ou do Federal. Todo corpo docente foi zeloso nas suas atividades docentes, apresentando excelente índice de assiduidade, cumprindo em consequência os programas. (Vide inf. fls. 4-A)
- 9- Funcionamento da biblioteca (número de obras e movimento de consultas)
Foram enviadas informações detalhadas sobre as novas aquisições da Biblioteca, bem como sobre o movimento de consultas. (Vide inf. fls. 119 a 145).
- 10- Treinamento profissional consoante a natureza do curso (estágios, clínicos, colégios de aplicação)
O treinamento profissional dos alunos é feito mediante estágios supervisionados em colégios Estaduais e Particulares da Região do Vale do Paraíba, com a devida autorização da Inspetoria Seccional de Taubaté. (Vide inf. de fls. 5).
- 11- Funcionamento dos cursos de pós-graduação, de especialização, de aperfeiçoamento ou de extensão+
Não foram realizados, em decorrência deste Conselho haver negada autorização para os mesmos. Realizados vários cursos de extensão. (Vide inf. fls. 5)
- 12- Realização de doutoramento e de concursos para o magistério.
Não foram realizados. (Vide inf. de fls. 6)
- 13- Exemplar do regimento em vigor
Foi anexado um exemplar a este Relatório. Existe, entretanto processo em separado neste Conselho, motivo pelo qual deixamos de analisa-lo
- 14- Calendário escolar executado
Não foi enviado.
- 15- Situação do Diretório Acadêmico
Não é feita menção ao Diretório Acadêmico, neste Relatório.

A consideração superior.

São Paulo, 12 de maio de 1971.

Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral

Assessor

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

Processo n° 214/71 - CEE

Interessado - FFCL de Taubaté.

Assunto - Encaminhamento do Relatório Anual de 1970.

Informação n° 44/71

Este processo já foi objeto de estudos desta Assessoria, motivando a informação n° 37/71, de fls. 212 a 214, que constatou não terem sido atendidos alguns itens da Resolução que regulamenta a matéria.

Em decorrência o Sr. Conselheiro Relator, Prof. Luiz Cantanhede Filho, propôs que este protocolado baixasse em diligência, para que fossem satisfeitas essas exigências.

Juntamente com o Ofício de n° 493/71, a Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Taubaté, remeteu-nos as informações que complementam este Relatório, estando agora em condições de ser aprovado pela Douta Câmara do Ensino Superior.

A consideração superior.

São Paulo, 28 de maio de 1971.

Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral Assessor